

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental****Parecer nº 33/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2026****PROCESSO Nº 2100.01.0024243/2026-89****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: MARIA ISABEL DA SILVA DIAS	CPF/CNPJ: 828.399.726-20
Endereço: RUA GERALDO FALEIROS BARBOSA, 120	Bairro: RECANTO DAS ACÁCIAS II
Município: CAPINÓPOLIS	UF: MG
Telefone: 34 3269-1340	E-mail: ambiental@yahoo.com.br
CEP: 38.360-000	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:
CEP:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CABECEIRA DA BELEZA	Área Total (ha); 35,04
Registro nº: 965	Município/UF: ITUIUTABA - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3134202-8AEFFF00AEE14B748B89C2218720270C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	264	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	261	Unidades	638955	7923586

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	26,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO(2006)	Outros - árvores isoladas		26,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		176,09	m ³
Madeira de floresta nativa	AROEIRA	0,11	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/07/2026

Data da vistoria: 15/07/2026

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 15/07/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 264 árvores em 26 hectares na Fazenda Cabeceira da Beleza, matrícula 965 do CRI de Ituiutaba com objetivo de melhorar a mecanização da área de agricultura.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(X) Sim () Não

Se sim, qual(is): 3 indivíduos da espécie *Cedrela fissilis*, de nºs: 250,260 e 264, as quais não serão suprimidas conforme ofício (145053367) apenso ao processo.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor:_____

Foram solicitadas 261 árvores em 26,00 hectares, das quais foram autorizadas 261 o que representa 10,04 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 868,49 - DAE 1401380666872 - Pago em 25/06/2026

Taxa florestal: R\$ 1.442,52 - DAE 2901380667222- Pago em 25/06/2026- Referente ao rendimento de lenha

R\$ 62,26 DAE 2901380667303- Pago em 25/06/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte 261 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 26,00ha, localizada na propriedade Fazenda Cabeceira da Beleza, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 6.222,17- DAE 1500621477182 Pago em 15/07/2026

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Maria Castro Júnior

MASP: 1.020.806-4



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 22/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145106578** e o código CRC **0876E351**.